



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

PR/MA - PRDC

5601 / 20 JU



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº 20/2014 - 1º OFÍCIO CÍVEL-PR/MA

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio de sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais (art. 127, *caput*, e art. 129, II, III e IX, da Constituição Federal), legais (art. 1º e 2º; art. 5º, I, II, “d”, III, “e”, e V, “a”; art. 6º, VII, “a” e “d”, e XIV, “c”; art. 7º, I; art. 11 a 16; art. 38, I; e art. 41, todos da Lei Complementar nº 75/93) e administrativas (Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2006 e Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007);

Considerando o lançamento do projeto Ministério Público pela Educação - MPEDUC, a ser executado conjuntamente entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público dos Estados, tendo por objetivo maior o estabelecimento do Direito à Educação Básica de qualidade como tema prioritário de atuação dos órgãos ministeriais;

Considerando os baixos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica apurados no Município de Anajatuba/MA, conforme consulta realizada no sítio eletrônico do INEP, revelando grande disparidade em relação às metas de qualidade projetadas para os próximos anos;

Considerando que o Ministério Público, conforme o art. 127 da Constituição Federal de 1988, tem por função institucional a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, entre os quais se inclui o direito fundamental à educação, consagrado nos artigos 6º e 205 da Carta Magna;

Considerando que, a teor dos artigos 11 a 16 da Lei Complementar nº 75/1993, incumbe à Procuradoria dos Direitos do Cidadão garantir o efetivo respeito dos direitos constitucionais do cidadão por parte do Poder Público e dos serviços de relevância pública;

Considerando que o Ministério Público possui como função institucional a promoção do inquérito civil público e da ação civil pública para a proteção de direitos constitucionais e de interesses difusos e coletivos;

[Assinatura manuscrita]

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL** com o intuito de implementar o projeto Ministério Público pela Educação - MPEDUC no Município de Anajatuba/MA.

Para tanto, determino a adoção das seguintes diligências:

- i. autue-se a presente Portaria e os documentos a ela anexos como **INQUÉRITO CIVIL** vinculado ao 1º Ofício Cível, com área de atuação vinculada à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC;
- ii. oficie-se à Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba, encaminhando cópia dos documentos que instruem os presentes autos, bem como solicitando informações sobre sua adesão ao projeto;
- iii. oficie-se ao CAOp Educação e à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual, encaminhando cópia dos documentos que instruem os presentes autos, bem como solicitando informações sobre a adesão do Ministério Público do Estado do Maranhão ao projeto MPEDUC e, ainda, sobre a possibilidade de a PRMA e o MPE firmarem um Protocolo de Intenções com vistas a destacar a atuação conjunta do Ministério Público em prol da melhoria da educação básica no Estado do Maranhão;
- iv. oficie-se à Secretaria de Educação do Município de Anajatuba, fazendo breve apresentação do projeto MPEDUC, bem como requisitando que seja encaminhado ao MPF a relação das escolas municipais em funcionamento, com indicação dos endereços, de telefone de contato e do nome dos respectivos diretores. Requisite-se, ainda, informações sobre a composição (relação nominal de membros titulares e suplentes) e local de funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS/FUNDEB) e do Conselho Tutelar, tudo no prazo de 10 (dez) dias;
- v. oficie-se à Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, fazendo breve apresentação do projeto MPEDUC, bem como requisitando informações sobre eventual existência de escola de educação básica da rede estadual no Município de Anajatuba, com indicação do endereço, de telefone de contato, e do nome do diretor, no prazo de 10 (dez) dias;
- vi. cientifique-se a PFDC, por e-mail, anexando-se arquivo digital desta Portaria, requerendo a sua publicação no Diário Oficial da União, conforme

[Handwritten signature]



MPF

previsão do art. 6º e 16 da Resolução nº 87/2006 do CSM PF.

São Luís/MA, 21 de março de 2014.

Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira
PROCURADORA DA REPÚBLICA
PROCURADORA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO